



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

RESOLUÇÃO Nº 06/2022RESOLUÇÃO Nº 06/2022
de novembro de 2022

Passa e Fica/RN, 29 de

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Passa e Fica/RN no ano de 2022.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Passa e Fica/RN no ano de 2022, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 29 de novembro, registrada em ata.

b) Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Passa e Fica/RN.

c) Beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dhaynar Joyce Canuto Soares Faustino

PRESIDENTE DO CMAS

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221129105633 - Data/Hora Publicação: 29/11/2022 22:57:42

RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2022 PROCESSO Nº 02.020-101/2022 EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

O Pregoeiro DEFERE o pedido da empresa HGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JULGA procedente e encaminhado ao Gabinete do Prefeito para que se for contrário a este entendimento que REFORME esta DECISÃO. SUSPENDO o resultado da licitação até que seja informado a Comissão Permanente de Licitação o resultado por parte do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal. Conforme os autos do processo.

Passa e Fica/RN em 24 de Novembro de 2022.

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221129105923 - Data/Hora Publicação: 29/11/2022 23:00:01

RESULTADO**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2022 PROCESSO Nº 02.020-101/2022**

O Prefeito do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico - SRP 025/2022, Objetivando: Sistema De Registro De Preços Para Aquisição De Peças Originais E/Ou Genuínos Novos De Fábrica Para Reposição Dos Veículos Que Compõem A Frota Da Prefeitura Municipal De Passa E Fica/RN. Considerando o Julgamento do Recurso do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, realizado pelo Pregoeiro, onde constatou-se falha formal no sistema de informática utilizado por esta administração que interferiu na fase de lances do certame, e que a revogação não causará qualquer prejuízo a Administração e aos Municípios. Considerando que estão presentes os motivos de conveniência e oportunidade, requisitos legais para a revogação e que a mesma atenderá o interesse público e os princípios administrativos; Considerando a amplitude do objeto para manter em pleno funcionamento as atividades da Secretaria Municipal de Transportes o qual necessita constantemente de realizar as aquisições de peças para se realizar as manutenções veiculares, devendo a CPL iniciar outro processo licitatório. Ante do exposto, DECIDO PELA REVOGAÇÃO do Processo licitatório na modalidade. Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993

Passa e Fica/RN, em 28 de Novembro 2022.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221129110016 - Data/Hora Publicação: 29/11/2022 23:00:40



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**